CLASSE ÚNICA – RESPONSABILIDADE LIMITADA MULTIESTRATÉGIA DO ELIPSE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

CNPJ/MF nº 30.687.646/0001-50

("Classe")

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

Realizada por consulta formal encerrada em 26 de setembro de 2025 e apurada em 29 de setembro de 2025

1. DATA, HORA, LOCAL: Assembleia Geral Ordinária de Cotistas da Classe, realizada por meio de procedimento de consulta formal, no período de 16 de setembro de 2025 a 26 de setembro de 2025 ("**Consulta Formal**"), ao fim do qual foram apurados os votos enviados pelos cotistas e lavrada a presente ata por sua administradora, **FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.582.247/0001-50, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2450, 4º andar, conj. 401-parte, Pinheiros, CEP: 05408-003, a qual é autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários através do Ato Declaratório nº 17.301, de 07 de agosto de 2019 ("**Administradora**").

2. CONVOCAÇÃO: A Administradora enviou, em 16 de setembro de 2025, por correspondência eletrônica, edital de Consulta Formal, nos termos do Artigo 25º do Regulamento do Fundo, tendo sido estabelecido prazo para resposta até o dia 26 de setembro de 2025.

3. PRESENÇA: (i) os representantes legais da Administradora; e (iii) os representantes da gestora PRISMA PRIVATE EQUITY LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 53.184.854/0001-31 ("Gestora").

4. MESA: Presidente: Ana Racy.

Secretária: Gabriela Papalardo.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(i) As demonstrações financeiras da Classe e parecer do auditor independente referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, nos termos do Anexo I à presente ata, o qual declaram os Cotistas terem lido e estarem cientes de seu inteiro teor.

6. DELIBERAÇÕES: Em virtude do não comparecimento dos Cotistas por meio do envio de suas respectivas Manifestações de Voto, a presente Assembleia não foi instalada. Conforme disposto no § 3º, art. 71 da Resolução CVM nº 175, considerando que o relatório de auditoria não contém opinião modificada, as demonstrações contábeis relativas ao exercício social, findo em 31 de dezembro de 2024, restam automaticamente aprovadas

7. Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, a Sra. Presidente encerrou o procedimento de Consulta Formal, levando em consideração as manifestações recebidas dos Cotistas, com a lavratura desta ata.

As Partes conferem expressa anuência para que a ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da ata.

São Paulo, 29 de setembro de 2025.

_____ _____

Ana Racy — **Presidente**

Gabriela Papalardo — **Secretária**

_____

FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.

Administradora

_____

PRISMA PRIVATE EQUITY LTDA.

Gestora

ANEXO I

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – 31 DE DEZEMBRO DE 2024